



PROCESSO Nº 290/17

PROTOCOLO Nº 14.282.245-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 260/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao
Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 411/17 - Sued/Seed, de 02/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaíba, em 03/10/16, de interesse do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaíba, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Luiz Durigan, nº 191, do município de Paranaíba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 7270/12, de 29/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 18/12/12 a 18/12/17, e sua renovação encontra-se em trâmite sob nº 235, de 10/03/17, processos on-line.

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 1274/07, de 01/03/07, e a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1582/13, de 01/04/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 21/13, de 19/02/13, pelo prazo de cinco anos, no período de 01/03/12 a 01/03/17.



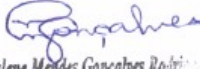
PROCESSO N° 290/17

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 21/13, de 19/02/13.

Matriz Curricular (fl.156)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO - EFMP											
Município: PARANAVÁ											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Subsequente				Implantação gradativa a partir do ano 2010							
Turno:				Carga horária: 1760 horas aula – 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/ aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67
5	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
6	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
7	PROCESSOS INDUSTRIAIS					2	2	2	1	140	117
8	QUÍMICA ANALÍTICA	2	2	2	2	2	2	2	2	320	267
9	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133
10	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	1	1	2	1			180	150
11	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	1	2	2	280	233
12	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			2		2				80	67
TOTAL		22		22		22		22		1760	1467
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		2		80	67


Nislene Mendes Gonçalves Rodrigues
Diretora
Res. 741/16 - DOE 04/03/16
RG 1.932.315-3 / PR



PROCESSO N° 290/17

Matriz Curricular (fl.157)

Estabelecimento: colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro - EFMP											
Município: Paranavai											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Subsequente					Implantação gradativa a partir do ano - 2016						
Turno: Noturno					Carga horária: 1760 horas aula – 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Organização: SEMESTRAL											
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/ aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	66,67
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200,00
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33,33
4	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	66,67
5	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	66,67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100,00
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33,33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	116,67
9	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233,33
10	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133,33
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150,00
12	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	266,67
TOTAL		22	22	22	22	22	22	1760	1467		
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2	2			80	67


Nilene Mendes Gonçalves Rodrigues
Diretora
Res. 741/16 - DOE 04/03/17
RG 1.932.315-3 / PR



PROCESSO N° 290/17

Matriz Curricular (fl.158)

Estabelecimento: Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro - EFMP							
Município: Paranavaí							
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA							
Forma: Subsequente				Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2017			
Turno: Noturno				Carga horária: 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
				Organização: SEMESTRAL			
N°	Cód. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1°	2°	3°	4°	
1	802	FÍSICO-QUÍMICA		64	64	64	192
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
3	3029	LEGISLAÇÃO E NORMAS	32	32			64
4	6443	MATEMÁTICA INSTRUMENTAL	32	32			64
5	153	METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA	32				32
6	3067	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL			48	48	96
7	805	PROCESSOS INDUSTRIAIS			64	48	112
8	807	QUÍMICA ANALÍTICA	32	64	64	64	224
9	1155	QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE				64	64
10	3021	QUÍMICA GERAL	64	64			128
11	813	QUÍMICA INORGÂNICA	64	32	48		144
12	814	QUÍMICA ORGÂNICA	64	64	64	64	256
TOTAL			352	352	352	352	1408
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				33	34	67


Nilene Mendes Gonçalves Res.
Diretora
Res. 741/16 - DOE 04/03/17
RG 1.932.315-3 / PIS



PROCESSO N° 290/17

Avaliação Interna do Curso (fl. 140)

Curso	Ano/Sem	Matriculados					Transferidos					Desistentes					Reprovados					Concluintes				
		Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE	1ª/1ª sem	40	38	42	41	72	00	00	00	00	00	06	16	17	18	19	04	01	00	01	19	30	21	25	30	34
	1ª/2ª sem	36	40	45	43	48	00	00	00	00	00	07	15	20	18	00	03	01	00	07	00	28	24	25	18	00
	2ª/1ª sem	26	25	22	20	19	00	00	00	00	00	03	02	05	03	03	02	01	02	00	05	21	22	15	23	11
	2ª/2ª sem	29	31	27	30	40	00	00	00	00	00	01	02	01	01	00	02	02	02	00	00	25	17	24	29	00
	3ª/1ª sem	22	26	17	24	31	00	00	00	00	00	00	00	02	04	04	00	00	01	03	00	22	26	14	17	27
	3ª/2ª sem	22	22	16	26	11	00	00	00	01	00	00	00	01	01	00	01	01	00	00	00	21	21	15	24	00
	4ª/1ª sem	18	22	22	15	24	00	00	00	00	00	01	01	01	00	00	01	00	00	01	02	14	21	21	14	22
4ª/2ª sem	22	27	14	18	27	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	01	00	00	00	00	21	27	15	18	00	

1.3 Comissão de Verificação (fl. 128)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 195/16, de 20/10/16, do NRE de Paranavaí, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rute Izabel Moreira Pinheiro, licenciada em História; Maria do Rosário Gaspar Pires Pinto, graduada em Administração, com Esquema I; Oriana C. de Almeida Kulevicz, graduada em Serviço Social; e como perita Lucila Akiko Nagashima, licenciada em Química, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 16/11/16, favorável à renovação do reconhecimento do curso, e informou:

- (...) a instituição de ensino... é bem localizada, apresenta segurança... o prédio está em bom estado de conservação.
- (...) Laboratório de Física, Química e Biologia... é adequado às práticas neles realizadas... atendendo às indicações legais... Os resíduos químicos são coletados por uma empresa especializada e contratada pela escola... com... profissional suprido como suporte técnico...
- (...) Laboratório da Cozinha Experimental...
- (...) Laboratório de Informática... O laboratório de Matemática funciona nos ambientes dos Laboratórios de Informática...
- (...) Biblioteca... o acervo bibliográfico atende as finalidades... Os volumes apresentados atendem a demanda de alunos.
- (...) possui rampas que garantem o acesso aos ambientes do colégio e um sanitário adaptado.
- (...) possui profissionais capacitados e habilitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico... corpo docente...
- (...) A coordenação do curso e estágio... sob a responsabilidade da professora... habilitada em Química...
- (...) Convênios e Termos de Cooperação Técnica com CITRI – Agroindústria S/A... CM3 – Cooperativa Agroindustrial... INDEMIL – Indústria e Comércio Ltda... SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná...



PROCESSO N° 290/17

(...) participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e já protocolou a solicitação do Certificado de Conformidade... protocolo n° 14.289.376-2, de 06/10/16.

(...) Licença Sanitária... com vistoria realizada em 06/11/2015, válida por um ano e não possui ressalvas.

(...) Vimos por meio desta justificar as razões pelas quais estamos enviando com atraso nosso Processo... devido ao acúmulo exaustivo de serviços burocráticos e pedagógicos, entendemos que um documento tão importante para o funcionamento do Curso não poderia... ter esgotado o prazo de entrega, portanto... pedimos a vossa compreensão e nos comprometemos em entregar toda e qualquer documentação em tempo hábil...

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Paranavaí, em 16/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 152).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 168)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 308/17, de 07/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 164)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 01/17, de 02/01/17, considera que os aspectos pedagógicos atendem à legislação vigente e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos, corpo docente e coordenação que atendem ao Plano de Curso, em consonância às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, esgotar-se-á em 18/12/17, e sua renovação encontra-se em trâmite sob n° 235, de 10/03/17, processos on-line.



PROCESSO N° 290/17

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. Foi encaminhado cópia da Licença Sanitária, atualizada, com a data de vistoria em 22/11/16, válida por um ano.

A direção justificou que o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido ao acúmulo de serviços burocráticos e pedagógicos na secretaria escolar.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1408 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1475 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/03/17 a 01/03/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 290/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE